



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Convênios



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº:
002/2021.**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU E A ENTIDADE INSTITUTO MIRIM DE
BATAGUASSU/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AKIRA OTSUBO**, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o doravante denominada **CEDENTE** e do outro **INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.345.905/0001-21, estabelecida nesta cidade, na Rua: Acre nº 11, Jardim Santa luzia no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, **SUELY MARTINS SAITO**, portador do RG nº 12518178-4 SSP/MS, CPF nº 970.847.278-68, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022 e Lei Municipal nº 3.024/2023, de 16 de novembro de 2023, credenciamento conforme Decreto n 635/2021, de 16 de agosto de 2021, sob o número 004/2023, para o exercício de 2024/2025, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo:

a) a) Prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar até **31/01/2025**, conforme Decreto 193/2022, de 11 de maio de 2022.

Art. 42, inciso I, alínea "c", observados os limites do Art. 21 deste Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

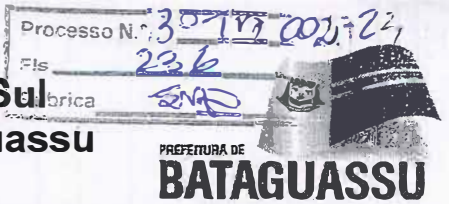
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de COOPERAÇÃO nº 002/2021, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Convênios



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024


- 3.1 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- 3.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

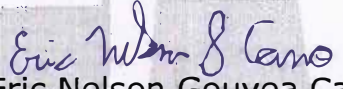
Bataguassu/MS 03 de janeiro de 2024.


AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


SUELY MARTINS SAITO
Presidente Entidade
PROPONENTE

Testemunhas:


Sidney Alves de Oliveira
CPF: 421.444.421-34


Eric Nelson Gouvea Cano
CPF: 377.214.988-05

JOSE WILSON MACEDO

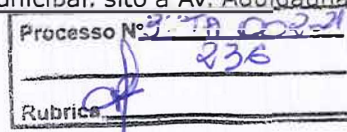
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Bataguassu/MS, em conformidade com o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público a realização de Audiência Pública para **Demonstração e Avaliação da Execução Orçamentária e do Cumprimento da Metas Fiscais** e do **Relatório Gestão Fiscal do II Semestre de 2023** para o Município de Bataguassu/MS, a ser realizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Aquidauana, 1001 - Centro às 15:00h (Brasília), do dia 26/01/2024.

Bataguassu/MS, em 22 de Janeiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fabio Bento dos Santos

PREFEITURA (CONVÊNIOS)**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 002/2021.**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 - SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o doravante denominada CEDENTE e do outro INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.345.905/0001-21, estabelecida nesta cidade, na Rua: Acre nº 11, Jardim Santa Luzia no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente, SUELY MARTINS SAITO, portador do RG nº 12518178-4 SSP/MS, CPF nº 970.847.278-68, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022 e Lei Municipal nº 3.024/2023, de 16 de novembro de 2023, credenciamento conforme Decreto nº 635/2021, de 16 de agosto de 2021, sob o número 004/2023, para o exercício de 2024/2025, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo:

a) a) Prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar até 31/01/2025, conforme Decreto 193/2022, de 11 de maio de 2022.

Art. 42, inciso I, alínea "c", observados os limites do Art. 21 deste Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de COOPERAÇÃO nº 002/2021, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento e não possam ser resolvidas administrativamente.

3.1 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

3.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bataguassu/MS 03 de janeiro de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal
CONCEDENTESUELY MARTINS SAITO
Presidente Entidade
PROponente

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira